

Questão Discursiva 03457

Conceitue constituição em seu sentido material e formal.

Resposta #005194

Por: Jack Bauer 6 de Abril de 2019 às 01:20

A doutrina divide a classificação da Constituição em seus sentido material e formal.

No sentido formal, são todas as matérias que formalmente estão inseridas nos artigos da Constituição, seja de forma originária ou incluídas pelo Constituinte Reformador.

Já no sentido material, compreende-se como norma constitucional apenas aquelas que tratam de questões essenciais à formação do Estado, como funcionamento/existência dos poderes, sistema político e direitos fundamentais. O restante das normas poderia estar em normas infraconstitucionais, como o sempre lembrado art. 242, §2º, CF.

Resposta #005609

Por: Chuck Norris 8 de Agosto de 2019 às 13:02

Quanto ao conteúdo as constituições podem ser materiais ou formais. No seu sentido material, a constituição é o conjunto de normas escritas ou não, normas fundantes do Estado, é o bloco ideológico constitutivo do Estado e da sociedade. O que importa para a definição de uma norma como constitucional, é o conteúdo que ela traz, pouco importando a forma de como ela foi introduzida no ordenamento jurídico. São as normas de organização e estruturação do Estado bem como as garantias e os direitos fundamentais.

No sentido formal, é o conjunto de normas que estão elencadas num documento solene denominada constituição, independentemente da matéria tratada. Agora, não é o conteúdo que importa, mas sim a forma de como ela foi introduzida no ordenamento jurídico. É matéria dotada de supremacia, estando acima das demais normas do ordenamento jurídico.